



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 6 Nº 791

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA 10 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

EDITAL**PORTARIA Nº 044/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, permuta da servidora pública municipal **GLEICE MARTINS GIMENEZ**, matrícula funcional 7616, pertencente ao quadro de funcionários públicos efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de **00108/MAGIII/A-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada no **06/018/00000002-EMEIEF ANTONIA ALVES FEITOSA**, para prestar serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

Parágrafo Único – em contrapartida com a servidora **SIRLENE DOS ANJOS MARTINS LIDUINO**, matrícula funcional nº 64011-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional de Magistério Municipal, Professora do Ensino Fundamental, 20 horas, no município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo, COM ônus para as origens.

Art. 2º - A cedência autorizada no artigo anterior fica condicionada nos termos estabelecidos pelo Termo de Convênio para Permuta de Servidores Públicos Municipais, se dará no período de 02/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, permuta da servidora pública municipal **KELITA DO CARMO FERREIRA SILVA**, matrícula funcional 7746, pertencente ao quadro de funcionários públicos efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de **00015/MAGIII/A-PROFESSOR EUDCAÇÃO INFANTIL**, lotada no **06/018/00000001-CEI ANTÔNIO ROBERTO DIAS**, para prestar serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

Parágrafo Único – em contrapartida com a servidora **CÉLIA MATOS DE LIMA**, matrícula funcional nº 794-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional de Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no município de Glória de Dourados, lotada na CMEI Professor Luiz Pinheiro Silva, COM ônus para as origens.

Art. 2º - A cedência autorizada no artigo anterior fica condicionada nos termos estabelecidos pelo Termo de Convênio para Permuta

de Servidores Públicos Municipais, se dará no período de 02/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal